



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.  
Edifício Monumental - Av. Praia da Vitória, 71 - A, 8º  
1069-006 Lisboa - Portugal  
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

**Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre os  
modelos quantitativos a que se refere a alínea b) do n.º1 do artigo 3.º  
da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março, da  
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões**

Ao  
Conselho de Administração da  
**Liberty Seguros, S.A.**

### **Introdução**

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março ("Norma Regulamentar"), da Autoridade de Supervisão de Seguros e de Fundos de Pensões ("ASF"), executámos um trabalho de garantia limitada de fiabilidade sobre os modelos quantitativos previstos no Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2450, da Comissão, de 2 de Dezembro de 2015 (Regulamento), identificados no Anexo I à Norma Regulamentar, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, preparados pela Liberty Seguros, S.A. ("Companhia") para efeitos de reporte prudencial à ASF.

### **Responsabilidades do órgão de gestão**

É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de modelos quantitativos previstos no acima citado Regulamento de Execução, bem como a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita uma adequada preparação da informação mencionada.

### **Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas**

A nossa responsabilidade consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, baseado nos procedimentos realizados e especificados no parágrafo abaixo.

### **Âmbito**

O trabalho que realizámos foi efectuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC").



O nosso trabalho consistiu em verificar se a informação apresentada nos modelos quantitativos foi preparada, em todos os aspectos materialmente relevantes, em conformidade com o previsto no Regulamento e de forma consistente com:

- (a) a informação apresentada no balanço económico, nos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017; e
- (b) os demais registos contabilísticos ou outras informações internas da Companhia.

Os procedimentos efectuados foram mais limitados do que seriam num trabalho de garantia razoável de fiabilidade e, por conseguinte, foi obtida menor segurança do que num trabalho de garantia razoável de fiabilidade.

A selecção dos procedimentos efectuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objecto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efectuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que os procedimentos efectuados e a prova obtida proporcionam uma base aceitável para a nossa conclusão.

### **Conclusão**

Com base no trabalho efectuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que os modelos quantitativos indicados no Anexo I da Norma Regulamentar 2/2017-R, de 24 de Março, da ASF, não tenham sido preparados, em todos os aspectos materiais, de acordo com o Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2450, da Comissão, de 2 de Dezembro de 2015, e de forma consistente com a informação apresentada no balanço económico, nos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo e nos registos contabilísticos ou outras informações internas da Companhia, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017.



### **Restrições na distribuição e uso**

Este relatório é emitido exclusivamente para informação e uso do Conselho de Administração da Companhia e da ASF, para a finalidade mencionada na secção "Introdução" acima, pelo que não deverá ser utilizado para quaisquer outras finalidades, nem ser distribuído a outras entidades.

Lisboa, 8 de Junho de 2018

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Fernando Duarte Antunes', written over a horizontal line.

**KPMG & Associados, -**

**Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)**

representada por

Fernando Gustavo Duarte Antunes (n.º 1233)